



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **RUSSELL RICHARD RENDON**

Referência: Processo SEI nº **08704.001343/2025-32**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro RUSSELL RICHARD RENDON, filho de ANNE CAROLINE TEWELES e RAY MAX RENDON, nascido em 02/07/1970 nos Estados Unidos da América, RNM G370297J, teria se ausentado do Brasil de maneira injustificada por mais de dois anos durante o período de 01/09/2021 a 19/06/2024., o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 144480460.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 24/02/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144833447&crc=A21AEA95.
Código verificador: **144833447** e Código CRC: **A21AEA95**.